EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu/UFMT/UFR - FLUXO CONTÍNUO

(Publicado em 09/05/2022)

1 DOS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMT/UFR, em atenção à Resolução CONSUNI/UFR nº 37, de 22 de junho de 2021, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar candidatos/as para estudos em nível de pós-doutorado, com vistas ao desenvolvimento das seguintes atividades:

I. Realizar estudos e pesquisas que incrementem a produção científica do PPGEdu por meio de publicações conjuntas com professores e mestrandos;
II. Fortalecer os grupos de pesquisa do PPGEdu, integrando-se aos projetos de pesquisa desenvolvidos nesse âmbito;
III. Coorientar dissertação de mestrado;
IV. Atuar eventualmente na docência, em âmbito de pós-graduação, no sentido de capacitar-se para desenvolver atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior.
V. Elaborar e peticionar no SEI - UFR relatórios semestrais e final da pesquisa, sendo este último em até 60 dias da conclusão do Estágio Pós-Doutoral.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I. Possuir o título de doutor/a, quando da candidatura à seleção, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
III. O/A candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
    a. Brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, com ou sem vínculo empregatício;
    b. Estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
    c. Docente ou pesquisador/a no país, com ou sem vínculo empregatício, atuante em redes de ensino públicas ou privadas, pesquisador/a em instituição pública e/ou privada de pesquisa, que, no caso de vínculo, apresente comprovação de afastamento da instituição de origem, por período de, pelo menos, seis meses.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

O/A candidato/a deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
II. Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento; no caso de estrangeiro/a, cópia da

página de identificação do passaporte;

III. Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado;
IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
V. Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas, excluídas a folha de rosto e as referências), contendo :
    a. Folha de rosto com título do trabalho e indicação da temática;
    b. Resumo;
    c. Justificativa;
    d. Objetivos;
    e. Problemática;
    f. Procedimentos de pesquisa;
    g. Revisão bibliográfica/fundamentação teórica;
    h. Cronograma;
    i. Referências.
VI. Plano de Trabalho contendo as atividades e os produtos que serão desenvolvidos junto ao PPGEdu/UFMT/UFR. O plano de trabalho deverá ser compatível com o tempo de estágio, com duração mínima de seis meses e máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por até um ano, mediante justificativa, parecer do(a) supervisor(a) e apresentação de novo cronograma, submetidos ao Colegiado de Curso do PPGEdu;
VII. Carta de aceite do professor do PPGEdu indicado como supervisor do estágio pós-doutoral;
VIII. Comprovante de afastamento das atividades laborais, caso tenha vínculo empregatício no momento da candidatura;
IX. Comprovante de residência, no caso de candidato/a estrangeiro/a residente no exterior;
X. Não será aceito pedido de inclusão ou substituição de documentos;
XI. O resultado será divulgado no site oficial do PPGEdu (https://ufr.edu.br/ppgedu).

A inscrição será de fluxo contínuo e poderá ser feita no período de 20 de maio a 22 de novembro de 2022. Toda documentação de inscrição deverá ser encaminhada via processo SEI - UFR (https://ufr.edu.br/sei), na ordem disposta pelo item 3 deste edital e conforme instruções abaixo:

a. Iniciar novo processo; Tipo de processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – Edital de seleção ampla concorrência;
b. Inserir carta em formato PDF, com o pedido de inscrição no edital, informando nome completo, CPF e Linha de Pesquisa;
c. Inserir no processo toda a documentação exigida para a inscrição, em arquivos em formato PDF;
d. Enviar o processo para: ICHS - Coordenação PPGEdu.

4 CRONOGRAMA

I. Período de Inscrição: 20 de maio a 22 de novembro de 2022;
II. Divulgação do resultado: em até 30 dias a partir da confirmação de recebimento da documentação pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação;
III. Registro do vínculo pós-doutoral com a instituição (UFR/PPGEdu) e início das atividades: em até 60 dias após a aprovação do estágio pós-doutoral .

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção dos candidatos será pautado na análise e atribuição de pontos ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho nele inserido, assim como no currículo Lattes apresentado e na experiência profissional comprovada.

A pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa, no qual deverá estar incluído o Plano de Trabalho, obedecerá aos critérios apresentados no Quadro 1:

Quadro 1 - Projeto de Pesquisa

ITENS PONTUADOS PARA O PROJETO DE PESQUISA	**PONTUAÇÃO**
Projeto com aderência à área e ao tema de pesquisa de um ou mais pesquisadores do PPGEdu da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.	15 pontos
Consistência teórico-metodológica	15 pontos
Clareza, objetividade, qualidade da escrita	15 pontos
Abordagem a todos os itens que compõem um projeto de pesquisa para o nível em candidatura	15 pontos
ITENS PONTUADOS PARA O PLANO DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO**
Plano de Trabalho coerente com a proposta do projeto de pesquisa, associado a uma das linhas de pesquisa do PPGEdu ao qual se inscreve	15 pontos
Plano de Trabalho exequível (cronograma: tempo e condições de realização das atividades)	15 pontos

Na análise do currículo Lattes serão consideradas a produção intelectual e a experiência profissional do/a candidato/a, com base nos critérios apresentados nos dois quadros que se seguem, respectivamente Quadro 2 Produção Intelectual e Quadro 3 Experiência Profissional.

A produção intelectual a ser pontuada é a publicizada nos últimos 3 (três) anos (janeiro/2019 a janeiro/2022).

A produção intelectual será pontuada conforme o último Relatório de Área da Educação e a classificação Qualis CAPES vigente (Área de Educação, WebQualis/CAPES), disponível em: http://qualis.capes.gov.br/webqualis.

Quadro 2 - Produção Intelectual

PRODUÇÃO INTELECTUAL	
ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM
Qualis Periódicos	
A1	10,0

A2	8,5
A3	7,5
A4	6,5
B1	5,5
B2	4,0
Livro (autoria ou coautoria) com ISBN	20,0
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN (no máximo 03 produtos)	1,5
Trabalho apresentado em evento internacional (comprovados em Anais com ISSN) na linha em que o candidato se inscreve (até 3 produtos)	1,0
Trabalho apresentado em evento nacional (comprovado em Anais com ISSN) na linha em que o candidato se inscreve (até 3 produtos)	0,5
Trabalho apresentado em evento regional (comprovado em Anais com ISSN) na linha em que o candidato se inscreve (até 3 produtos)	0,25

Quadro 3 Experiência Profissional*

ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM
Docência na pós-graduação (por ano)	1,0
Docência na graduação (por ano)	0,5
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto)	1,0
Orientação concluída de Doutorado	2,0
Orientação concluída de Mestrado	1,0
Coorientação de Doutorado concluída	0,5
Coorientação de Mestrado concluída	0,4
Orientação concluída de monografia de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização	0,2
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC e/ou VIC) concluída	0,3

*Será pontuada a experiência comprovada nos últimos três (03) anos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Para ser aprovado o/a candidato/a deve pontuar, obrigatoriamente, nos quesitos Projeto de Pesquisa e Produção Intelectual e atingir um total mínimo de 80 (oitenta) pontos.

Após efetivação do vínculo pós-doutoral com a instituição (UFR/PPGEdu), caso haja publicação de edital PNPD, o/a pós-doutorando/a poderá participar da seleção para bolsista PNPD, desde que atenda ao que estiver nele estabelecido.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A NO ESTÁGIO PÓS DOUTORAL

São atribuições do/da pós-doutorando/a aprovado/a por este edital:

I. Elaborar Relatório de Atividades Semestral e Anual (de acordo com a vigência de o EPD) e submetê-los à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;
II. Durante sua permanência no PPGEdu, participar da vida acadêmica do programa em atividades como: seminários, bancas de dissertação, palestras, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com os professores responsáveis por elas, propor e ministrar disciplinas optativas e eletivas na graduação e na pós-graduação, desde que sejam aprovadas pelo respectivo Colegiado, participar ativamente do grupo de pesquisa do supervisor e coorientar estudantes de graduação e de pós-graduação do PPGEdu;
III. Submeter um (1) artigo por ano de vinculação ao PPGEdu à avaliação em periódicos Qualis A, sendo um (01) preferencialmente em revista no estrato A1;
IV. Fazer referência à vinculação com o PPGEdu/UFMT/UFR em toda a produção intelectual, durante sua permanência no Programa;
V. Apresentar resultados (parcial e final) da pesquisa em eventos científicos;
VI. Apresentar relatório final da pesquisa ao colegiado de pós-graduação do PPGEdu no prazo de até 60 dias da conclusão do estágio pós-doutoral.

Os relatórios semestral e final deverão ser submetidos por meio de peticionamento de processo SEI UFR e endereçados à Coordenação do PPGEdu.

A emissão do certificado de conclusão está condicionada à aprovação do relatório final pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGEdu.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS DOUTORAL

I. Supervisionar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, pedagógicas (caso existam), e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para a elevação da qualidade do trabalho e da produção intelectual do PPGEdu;
II. Emitir parecer sobre os relatórios semestral e final do/a pós-doutorando/a, para apreciação do Colegiado;
III. Encaminhar ao Colegiado do PPGEdu/UFMT/UFR solicitação de agendamento da sessão pública relacionada ao EPD finalizado, a qual presidirá.
IV. Adequar o Plano de Trabalho e o Cronograma, conforme interesse de pesquisa.

9. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Os documentos dos candidatos serão analisados pelo Colegiado do PPGEdu, conforme os critérios dispostos neste Edital.

O resultado do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPGEdu.

Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGEdu.

Prof. Dr. Nivaldo Alexandre de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
PPGEdu/UFMT/UFR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES:

TÍTULO DA TESE DE DOUTORAMENTO:

ANO DE DEFESA:

PROGRAMA/INSTITUIÇÃO:

NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

CPF:

RG:

PASSAPORTE (somente para estrangeiro/a):

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE VINCULAR:

INDICAÇÃO DE PROFESSOR/A ORIENTADOR/A:

1-

2-